

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5


CONSELHO FISCAL**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2017**


Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios para realização da segunda reunião extraordinária deste exercício, com a participação dos conselheiros titulares Gustavo Zarif Frayha e Johnny Ferreira dos Santos. A Presidente declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens de pauta. 1. **MATÉRIAS.** 1.1. Relatório da Administração e Relatório de Gestão – exercício 2016. A convite do Conselho Fiscal, Maria Viviane Londe, representante do Departamento de Controles Internos e coordenadora do grupo de trabalho designado pela PRT/PRESI-244/2016, apresenta os principais pontos constantes do Relatório de Administração e do Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2016. 1.2. Demonstrações econômico-financeiras – 2016. A convite do Conselho Fiscal, a chefe do Departamento de Contabilidade – Decon/Vific, Vanessa Sandri Barbosa, expõe sobre as demonstrações financeiras de 2016. A gerente de Tributos Federais da Vific/Detri, Mércia da Silva Pedreira aborda as questões tributárias presentes nas demonstrações financeiras de 2016. Em seguida, o representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes, Ricardo de Albuquerque Cavalcante, discorre sobre os principais pontos constantes de seu parecer e o chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, efetua a leitura do Parecer da Unidade de Auditoria Interna. Inicialmente, os membros do Conselho Fiscal registram que, muito embora cientes das intercorrências havidas no processo de contratação da auditoria independente, importa recomendar que a Administração


observe a disponibilização tempestiva ao órgão de fiscalização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas da Empresa, o que não foi possível no presente caso. O colegiado recomenda que o Postalís ajuste seu cronograma, de tal forma que a patrocinadora disponha dos resultados do instituto antes do fechamento de suas contas. Do parecer apresentado pela unidade de Auditoria interna, o Conselho Fiscal constata a dificuldade da organização em solucionar os pontos de auditoria relacionados, e recomenda que sejam intensificados esforços da Administração para reverter a situação apresentada, não obstante as dificuldades resultantes da situação da Empresa. O colegiado recomenda, ainda, que seja também intensificado o efetivo exercício de supervisão da patrocinadora sobre o Postalís, notadamente no que diz respeito ao acompanhamento do desempenho dos fundos de investimento recebedores de recursos daquele instituto. Por fim, o Conselho Fiscal, à luz do disposto no Estatuto Social dos Correios emite os pareceres nº 01, acerca do Relatório da Administração, e nº 02, relativo ao Relatório de Gestão, como segue:


“PARECER Nº 01/2017. 1. O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada em 21 de junho de 2017, com base nos termos dos incisos IV e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, examinou o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. 2. Com base nos documentos apresentados, no Relatório dos Auditores Independentes, no Parecer da Auditoria Interna e nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Vice-presidência de Finanças e Controles Internos, o Conselho Fiscal é de opinião de que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2016, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA). No entanto, devem ser observadas pelas demais instâncias de avaliação, em especial, as ressalvas contidas no Parecer dos Auditores Independentes, elencadas em seu item “Base para opinião com ressalvas”, a saber: a) ativo contingente reconhecido às demonstrações financeiras e desreconhecimento contábil de ativos e passivos fiscais diferidos, consubstanciado na majoração dos valores do ativo e patrimônio líquido em R\$ 1.396 milhões e R\$ 689 milhões, respectivamente; b) limitações de escopo sobre as provisões de benefícios por emprego do plano de benefícios fiscais e previdenciários, na medida em que os indícios de redução ao valor recuperado em relação ao valor justo dos ativos nas

demonstrações financeiras do Postalís, utilizado na avaliação atuarial, impediram determinar por meio de procedimentos alternativos de auditoria qual seria o eventual impacto sobre o valor das provisões de benefício pós-emprego:

*c) não acompanhamento pela auditoria independente dos inventários físicos dos estoques e contagens dos recursos em caixa, decorrente da contratação da auditoria independente após 31/12/2016.”; “**PARECER Nº 02/2017. RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2016.** O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 2ª reunião extraordinária, realizada em 21 de junho de 2017, com base nos termos do Art. 30, Inciso III, do Estatuto da ECT, com o propósito de dar cumprimento à Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 154/2016 e 156/2015, Portaria TCU nº 59/2017, Portaria CGU nº 500/2016 e Manual de Controles Internos – MANCIN, examinou o Relatório de Gestão de 2016 e opina favoravelmente a sua aprovação, observadas as avaliações da gestão e dos controles internos da Empresa registradas no Parecer da Auditoria Interna, o Parecer da Auditoria Independente e o Parecer nº 01/2017 do Conselho Fiscal relativo às demonstrações financeiras de 2016.”. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.*


Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira
Presidente


Gustavo Zarif Frayha
Membro titular


Johnny Ferreira dos Santos
Membro titular